



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**LEI Nº 4.848, DE 16 DE JULHO DE 2025**

Dispõe sobre a denominação do logradouro público situado entre as ruas Rio de Janeiro e Santiago, no bairro Padre Miguel, como “Beco João Batista Ferreira dos Santos”, e dá outras providências.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Beco João Batista Ferreira dos Santos” o logradouro público sem denominação oficial, localizado entre as ruas Rio de Janeiro e Santiago, no bairro Padre Miguel, no Município de Santa Luzia/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 16 de julho de 2025.

  
**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**